

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA UNIDADE LEOPOLDINA

PORTARIA DIR/UNIDADE - № 017/2015 de 07 de outubro de 2015.

O Diretor da Unidade de Leopoldina do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e atendendo ao documento de solicitação das Coordenações dos Cursos técnicos e ainda considerando a Resolução CEPT-10/15, de 22 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Regulamento dos critérios e procedimentos para aplicação de recuperação paralela nos Cursos Técnicos de nível Médio.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, de 07 de outubro de 2015.

Prof. Dr. José Antônio Pinto

Diretor da Unidade de Leopoldina

CEFET - MG